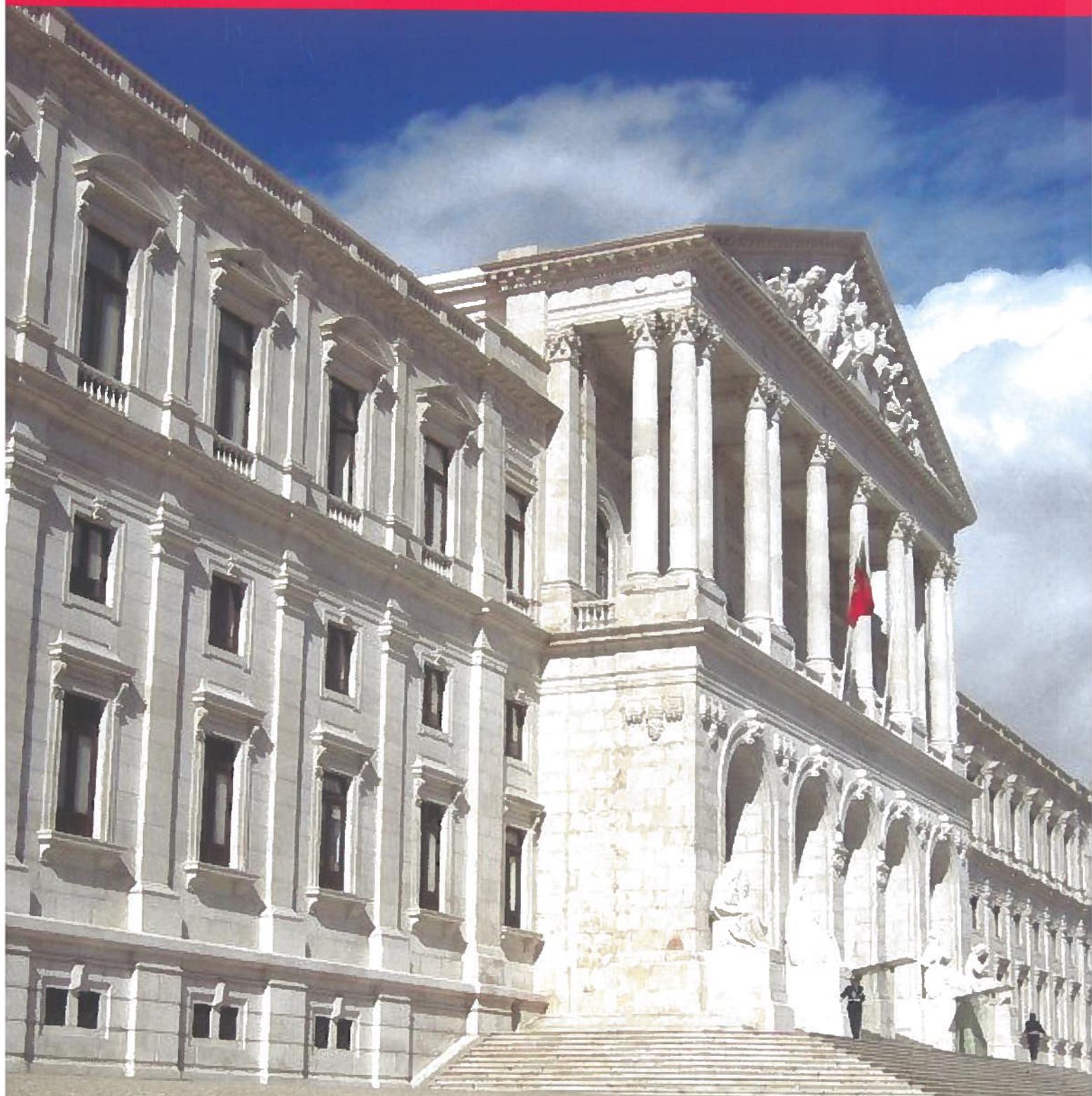




aatae

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES TÉCNICOS DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA

SETEMBRO | 2013



A revisão da Lei n.º 31/2009

É um imperativo nacional

**ÍNDICE**

- 03**  
Editorial
- 04**  
Deputados não honraram compromissos assumidos com os AATAE
- 05**  
Apesar do reconhecimento técnico lei retira direitos e competências aos AATAE
- 06**  
ATAE possuem habilitação académica para o exercício da atividade
- 07**  
Formação continua
- 08**  
Entrevista  
Albano Ribeiro  
Presidente do Sindicato da Construção de Portugal
- 10**  
Transmissão de Conhecimento e Competências
- 11**  
Entrevista  
Alexandre Carlos  
Presidente da Direção Nacional
- 14**  
Construção biológica precisa-se!
- 16**  
Entrevista  
Manuel da Silva e Sousa  
Presidente da Balaustre
- 18**  
Gestão por projetos
- 20**  
Alterações aos Novos Estatutos da Associação
- 22**  
AATAE aborda ministérios
- 23**  
Lei n.º 31/2009  
Pareceres de Direito

**EDITORIAL**

# O Estado deve devolver aos Agente Técnicos de Arquitetura e Engenharia, as suas competências profissionais

**Alexandre Carlos***Presidente da Direção Nacional***FICHA TÉCNICA**

**Propriedade** | Associação dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia • **Diretor** | Alexandre Carlos  
**Conselho Editorial** | Direção Nacional • **Gabinete de Comunicação e Imagem** | Mónica Monteiro, Pedro Cunha, Pedro Lopes • **Fotografia** | Ivo Pereira  
**Sede** | Rua Américo Durão, 16 D | 1900-064 Lisboa • **Contactos** | Tel.: 218452772 - Fax: 218452774 - E-mail: geral@aatae.pt - www.aatae.pt

É difícil pensar que em Portugal o poder político se tenha demitido das suas responsabilidades na revisão do Decreto n.º 73/73, para defender os lóbbis, colocando em causa os direitos dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia (ATAE). Neste caso, é minha firme convicção que a Assembleia da República, traiu abruptamente as expectativas destes profissionais e violou o princípio da confiança relativamente à ação dos órgãos de soberania. Assim sendo, considero que a proposta de revisão da Lei n.º 31/2009, deve ser assumida por este Governo como um imperativo nacional, extrapole interesses políticos partidários e seja entendida politicamente numa perspetiva classicista de desenvolvimento técnico científico e que cumpra com a sua função económica e social, contribuindo assim para um melhor desenvolvimento técnico e científico. Nesta perspetiva, é preciso estabelecer em Portugal a igualdade de direitos, assumir a nossa história e respeitar as competências dos técnicos que tiveram, a partir de 1891, um papel importante no património edificado em Portugal.

Nos últimos três anos, a Associação dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia (AATAE), procurou combater esta injustiça, tendo apresentado junto do Ministério da Economia e Obras Públicas, Grupos Parlamentares, Assembleia da República e outras instituições democráticas, a análise de várias incongruências da Lei n.º 31/2009, feitas de erros técnicos, de contradições e, pior ainda, de preceitos claramente inconstitucionais.

Partindo do princípio que o setor da construção carecia da reformulação da sua regulamentação, o certo é que a Lei n.º 31/2009 e a subsequente Portaria n.º 1379/2009, estão longe de tal objetivo, vindo mesmo a instalar a confusão na qualificação dos técnicos envolvidos na elaboração do projeto, na direção de obra e na fiscalização de obra. Por outro lado, o regime saído desta é claramente protetor de interesses corporativistas, despreza a evolução da história da legislação enquadradora e

afasta-se de critérios independentes e rigorosos relacionados com as competências adquiridas pelos ATAE, com vista à melhoria da qualidade da construção no nosso País.

Convém lembrar que a Lei n.º 31/2009, aquando discutida na especialidade na Assembleia da República, foi considerada uma lei injusta e inconstitucional, conforme foi evidenciado por todos os Grupos Parlamentares (ver pág. 4). Certo é que independente de todas as considerações e preocupações dos Grupos Parlamentares, esta lei acabou por ser aprovada pela maioria dos deputados, promulgada pelo Sr. Presidente da República, independentemente da contestação que cronologicamente apresentamos junto das várias instituições democráticas.

Finalmente, depois de termos feito o nosso trabalho, congratulamo-nos com a iniciativa do Ministério da Economia e do InCI sobre os trabalhos que estão a decorrer no âmbito da elaboração dos anteprojetos de revisão da lei em vigor que estabelecem a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e direção de obra.

Para que tal revisão obtenha o desiderato de ajustamento do novo regime legal à realidade concreta e fique a marcar positivamente o setor da construção, importa naturalmente, que sejam ouvidas todas as organizações que representam os agentes qualificados deste setor, para que todos possam tomar consciência das injustiças que nestes últimos anos foram cometidas contra os ATAE.

Neste sentido, procuramos obter três pareceres jurídicos, do Doutor Gomes Canotilho, Doutor João Caupers, e Doutor Jorge Bacelar Gouveia, professores catedráticos de referência nacional. De forma clara e objetiva, os três consideram que Lei n.º 31/2009, tal como está, não respeita a constituição, pois enferma de várias contradições, modifica o compromisso assumido pela lei anterior, sem disciplinar de forma equitativa a transição do regime jurídico.

Se a Constituição é a principal lei do País que consagra os direitos fundamentais de todos os Portugueses, os princípios políticos essenciais, as suas políticas gerais, as formas de representação dos cidadãos e as regras políticas do atual regime, então como pode continuar esta lei a negar os direitos dos ATAE?

Hoje sabemos que a Lei n.º 31/2009 não respeita a constituição, e por conseguinte é inválida, conforme pareceres já apresentados pela AATAE, na Assembleia da República e outras instituições democráticas com responsabilidade na regulamentação do setor que sempre nos deram razão, mas nada fizeram para alterar a situação. Aguardamos agora com alguma expectativa o desenvolvimento das propostas de lei 492/2013 e 493/2012, para a convergência dos vários interesses de todos os agentes envolvidos, nomeadamente o respeito pelas competências dos ATAE.

Além dos 2.380 profissionais da classe registados, a expectativa é de que haja no mercado mais 2.620 profissionais, com uma idade etária entre os 30 e 65 anos, que estão a ser impedidos de exercer a sua atividade profissional como ATAE pelo Estado, quando foi o próprio Estado que promoveu e investiu na sua formação académica em escolas públicas e regulamentou a suas competências profissionais, com a publicação do Decreto n.º 73/73.

Ao concluir este editorial, não posso deixar de registar que foi com alguma perplexidade que assistimos na última Assembleia Geral ao constante atropelo dos estatutos e das regras de bom senso, por parte de alguns associados com responsabilidade nos órgãos diretivos, para descredibilizar a atual Direção. É preciso mudar, mas não é esta a forma e o modo de o fazer. Por outro lado, ficou bem patente nesta última Assembleia Geral, que uns procuram a todo custo ganhar protagonismo pessoal, outros procuram fazer o seu melhor para defender os ATAE.

# Deputados não honraram compromissos assumidos com os ATAÉ

A proposta de lei n.º 31/2009 apresentada na Assembleia da República pelo então governo socialista não defendia o direito dos ATAÉ. Os deputados levantaram a questão, no entanto, não assumiram o compromisso aquando da votação da lei na especialidade.

## EXCERTOS DAS INTERVENÇÕES



“(...) Entendemos que esta proposta de lei representa uma oportunidade para alterar uma legislação inadequada e ultrapassada, mas que, fundamentalmente, deve ser vista como uma base de trabalho que permita a existência de um regime jurídico coeso, racional, inteligente e estável numa matéria essencial para o ordenamento do País, para a segurança das pessoas e para qualidade de vida (...) sem esquecer que, a par da vertente técnica, importa fazer uma avaliação do seu impacto social e profissional e saber quais as suas implicações para um elevado número de profissionais que trabalham nesta área e que vivem do seu trabalho (...) Em nossa opinião, esta proposta do Governo necessita de melhorias significativas, de aprofundar conceitos e de «consensualizar» propostas que se traduzam em contributos sérios e de grande valia técnica para o processo legislativo (...) mas na expectativa de que o Governo e o Partido Socialista, em sede de especialidade, terão a abertura e a capacidade para receber e introduzir na proposta de lei os contributos válidos que surjam na sua discussão e que possam transformá-la numa boa lei para Portugal”

**- Intervenção do orador do PSD, Sr. Carlos Poço**



“Não podemos ignorar que existem hoje profissionais a quem foram criadas, pelo Próprio Estado, legítimas expectativas de exercício de uma profissão. Alguns desses profissionais exercem a sua atividade há mais de 30 anos, pelo que importa encontrar uma solução legislativa que tenha em conta este cenário. Sacrificar, por via legislativa, a vida profissional de um número significativo de pessoas não pode nem deve ser a solução. Das audições realizadas na Comissão de Trabalho e Segurança Social já resultou um conjunto de informações, contributos e reflexões que importa valorizar e aprofundar, com vista a uma revisão global do Decreto n.º 73/73. Nessa revisão global, acreditamos ser possível encontrar os mecanismos legais que permitam conciliar os diferentes interesses em causa” (DAR citado, pp. 5774);

**Intervenção do orador do PCP, Dr. Jorge Machado**



“Nesse sentido, parece-nos importante que se dê um passo – e entendemos que esta proposta de lei pode ser um primeiro passo –, mas com um conjunto de matérias que, na sua regulamentação e mesmo na definição em sede de especialidade destas matérias, têm de ser mais bem definidas. Mesmo assim, Sr. Secretário de Estado – e eu gostava de o ouvir especificamente sobre este ponto –, parece-nos que a garantia de um conjunto de portugueses, que são quase 5000, ao que nos dizem os números oficiais, que trabalham nestas áreas com qualificação que lhes foi dada pelo Estado é de uma forma muito direta posta em causa. Como é normal, esses profissionais estão extremamente preocupados com o seu futuro, o que é algo absolutamente normal. Percebemos que a ideia do Governo, com esta proposta de lei, não é de retirar a essas pessoas o direito ao emprego, o direito ao trabalho, mas obviamente que esta matéria, em sede de especialidade, tem de ser melhor salvaguardada” (DAR citado, pp. 22);

**Intervenção do orador do CDS-PP, Dr. Pedro Mota Soares**



“(...) não descuro esta questão como uma questão central no processo de qualificação da construção em Portugal, consideramos que toda e qualquer solução normativa a adoptar não pode fazer tábua rasa dos direitos e interesses dos restantes profissionais do setor, a quem, nos últimos 30 anos, foi legalmente reconhecido o direito de elaborar e subscrever projetos de arquitetura” sendo pois necessário que se encontrem “soluções normativas equilibradas, justas e equitativas, que, concorrendo para o objetivo central da qualidade de construção em Portugal, assegurem a todos os profissionais envolvidos o merecido reconhecimento profissional e tenham em conta os interesses dos cidadãos” (DAR citado, pp. 5777);

**Intervenção do orador do PS, Dr. Hugo Nunes**



“A vigência deste Decreto durante 33 anos criou um quadro em que abundam situações de profissionais sobre os quais estas alterações terão impacto. Existe toda uma experiência acumulada e expectativas criadas que não podemos ignorar. Os legítimos imperativos desta iniciativa não devem ensombrar a consideração dessas expectativas e provocar um panorama de fragilidade, de incerteza e de desconfianças, quer humanas quer profissionais (...). O alargamento do período de transição deve ser considerado de forma a não criar rupturas desnecessárias e a garantir o direito ao trabalho para todos” (DAR citado, pp. 5779);

**Intervenção do orador do BE, Dra. Mariana Alveca**



“(...) os Verdes gostariam de deixar aqui um alerta para a realidade que se criou desde 1973. É o certo é que outros agentes foram requisitados, justamente por carência de arquitetos, recorrendo se, portanto, aos serviços desses profissionais. (...) Ou seja, quando foram necessários outros agentes por carência de arquitetos recorreu-se a requisição dos seus serviços e essas pessoas fizeram dessa atividade a sua forma de sustento, pelo que não se pode então, de um dia para o outro, dizer-lhes: ‘Acabou, vão à vossa vida, desenasquem-se’. É, por isso, agora necessário que estabeleçamos um regime de transição para alterar aquele que era já por si um regime transitório estabelecido há 33 anos” (DAR citado, pp. 5780);

**Intervenção do orador do OS VERDES, Dr. Álvaro Saraiva**

# Apesar do reconhecimento técnico lei retira direitos e competências aos ATAE

A AATAE continua a aguardar a concretização de uma iniciativa legislativa que introduza as necessárias retificações no regime transitório da Lei n.º 31/2009 de forma a salvaguardar as

competências detidas pelos ATAE ao abrigo do Decreto n.º 73/73. Recorde-se que, nesse sentido, esta associação já enviou aos órgãos institucionais competentes vários ofícios e

Pareceres Jurídicos dos Constitucionais Prof. Dr. Gomes Canotilho e do Prof. Dr. João Caupers, da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

## Impacto Negativo da lei n.º 31/2009

Área de Intervenção	Competências dos ATAE Decreto n.º 73/73	Competências dos ATAE Lei n.º 31/2009
<b>Elaboração de projeto</b>	Elaboração de projetos de edifícios correntes que não excedam quatro pisos acima do nível da cota da soleira e cuja área total de pavimentos não ultrapasse os 800 m <sup>2</sup> . Elaborar projetos de especialidade de edifícios de execução corrente, decorrendo da aplicação direta dos regulamentos ou disposições técnicas oficiais e dispense outra justificação.	A Nova Lei retira totalmente a competência dos ATAE na área de projeto.  A intervenção permitida é residual e nem sequer carece de qualificação profissional na área.  (Perda das competências dos ATAE 100%)
<b>Direção Técnica de Obra</b>	A intervenção dos ATAE na Direção Técnica de Obras é permitida atendendo à natureza da Obra em causa e por referência ao valor das classes de habilitação do alvará até à classe IV.	Nova Lei restringe competência a obras de i) de edifícios e ii) até ao valor máximo da classe 2 do alvará dos empreiteiros.  (Perda das Competências dos ATAE 70%)
<b>Fiscalização de Obra particular /Públicas</b>	A intervenção dos ATAE na Direção de Fiscalização de Obras é permitida atendendo à natureza da Obra em causa e por referência ao valor das classes de habilitação do alvará até à classe IV.	Nova Lei restringe competência a obras de i) de edifícios e ii) até ao valor máximo da classe 2 do alvará dos empreiteiros. (Perda das competências 70%)
<b>Quadro técnico das Empresas</b>	A Direção Técnica da empresa pode ser exercida por um ATAE, até à classe IV do alvará de empreiteiro, em substituição ao Eng.º Técnico. Portaria n.º 16/2004)	As restrições da nova lei a obras de edifícios e até ao valor máximo da classe 2 do alvará dos empreiteiros (Perda das competências 70 %)

### DECRETO LEI N.º 35/721

A elaboração e subscrição dos projetos em 1924 estava limitada aos construtores civis diplomados (hoje Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia).

A Lei n.º 1.670, de 15 de Setembro de 1924, veio a solucionar o exercício da atividade, proibindo a aceitação de projetos assinados por construtores civis não diplomados, e por via direta limitando o exercício da profissão aos diplomados [ATAE]. No entanto, a lei procurou defender os direitos dos construtores civis não diplomados, inscritos nas câmaras municipais de Lisboa e Porto.

# Os ATAÉ possuem habilitação académica para o exercício da atividade

Inicialmente integrada nos antigos Institutos Industriais, a especialização académica dos ATAÉ acabou por passar a

ser lecionada em diversas escolas da área da construção civil. A formação técnica do ATAÉ é de facto uma for-

mação de nível médio, pós secundário, conforme se pode verificar através do quadro abaixo apresentado.

## Despacho Normativo 85/85 - Ministério da Educação

Área de Estudo:  
CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS IB

Área Ocupacional: **CONSTRUÇÃO CIVIL** ESPECIALIZAÇÃO PÓS-LABORAL

	DISCIPLINAS	TEMPOS SEMANAIS					OBSERVAÇÕES		
		1º	2º	3º	4º	5º			
FORMAÇÃO	GERAL	- PORTUGUÊS	-	-	2	2	-	A habilitação mínima para a matrícula no 1º ano é o 9º ano de escolaridade e comprovativo da experiência profissional no setor.	
		- FILOSOFIA	-	-	2	2	-		
		- LÍNGUA ESTRANGEIRA	-	-	2	2	-		
			-	-	6	6	-		
	ESPECÍFICA	- MATEMÁTICA	2	2	3	5	-		A aprovação no 2º ano confere a classificação profissional de TÉCNICO-PROFISSIONAL AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
		- FÍSICA E QUÍMICA	2	2	3	5	-		
		- GEOMETRIA DESCRITIVA	2	2	-	-	-		
			6	6	6	10	-		A aprovação no 4º ano confere a classificação profissional de TÉCNICO DE OBRAS (Fim dos estudos secundários).
	TÉCNICO-PROFISSIONAL	- DESENHO TÉCNICO	4	-	-	-	-		
		- DESENHO E COMUNICAÇÃO À OBRA	-	4	3	3	-		
		- PROJETO DE CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	3		
		- RESISTÊNCIA DE MATERIAIS	-	2	3	-	-		
- BETÃO ARMADO		-	-	-	3	4			
- TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO		3	3	2	-	-			
- TÉCNICAS ESPECIAIS DE CONSTRUÇÃO		-	-	-	-	3			
- TOPOGRAFIA		2	-	-	-	-			
- MEDIÇÕES E CUSTOS		2	2	-	-	-			
- ESTALEIROS E EQUIPAMENTOS		-	-	-	-	2			
- INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS	-	-	-	-	2				
- ORGANIZAÇÃO DE TRABALHOS	-	2	-	-	-				
- PLANEAMENTO E CONTROLO DE PRODUÇÃO	-	-	-	-	3				
- LEGISLAÇÃO	2	-	-	-	-				
- INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS	-	-	-	-	2				
- HIST. DA CONST. E DEFESA DO PATRIMÓNIO	-	-	-	-	2				
- PRÁTICAS DE CONSTRUÇÃO	5	5	3	3	3				
- INICIAÇÃO À INFORMÁTICA	-	1	-	-	-				
	<b>TOTAIS</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>11</b>	<b>9</b>	<b>25</b>	A conclusão do curso (5º ano) confere a classificação profissional de CONSTRUTOR CIVIL DIPLOMADO (hoje ATAÉ)		
	<b>TOTAIS</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>			

### Perfil Profissional:

Com o 5.º ano: \* Estudar, projetar e fiscalizar trabalhos de engenharia, arquitetura, construção civil e instalações técnicas correntes, situadas ao nível da sua formação média em construção civil. \* Efetuar tarefas de carácter técnico, necessárias ao estudo e conceção de projetos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamento dos solos. \* Organizar e dirigir obras de construção civil. \* Elaborar cadernos de encargos, norma de execução e especificações dos materiais. \* Organizar, programar e dirigir os estaleiros, preparar os elementos de comunicação à obra e as fases de trabalho. \* Aprovevisionar e receber, efetuando o controlo de qualidade. \* Analisar e avaliar os custos de mão-de-obra e materiais, fazendo o controlo orçamental.

**Lei n.º 31/2009** - Aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de Fevereiro.

**Portaria n.º 1379/2009** - Regulamenta as qualificações específicas profissionais mínimas exigíveis aos técnicos responsáveis pela elaboração de projetos, pela direção de obras e pela fiscalização de obras.

**Portaria n.º 232/2008** - Determina quais os elementos que devem instruir os pedidos de informação prévia, de licenciamento e de autorização referentes a todos os tipos de operações urbanísticas, e revoga a Portaria n.º 110/2001, de 19 de Setembro.

**Decreto-Lei n.º 555/99** - Estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação.

**Decreto-Lei n.º 26/2010** - Procede à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio.

**Decreto-Lei n.º 12/2004** - Estabelece o regime jurídico de ingresso e permanência na atividade da construção.

**Portaria n.º 16/2004** - Estabelece o quadro mínimo de pessoal das empresas classificadas para o exercício da atividade da construção.

**Portaria n.º 119/2012** - Fixa as classes de habilitação contidas nos alvarás das empresas de construção, bem como os valores máximos de obra que cada uma delas permite realizar, e revoga a Portaria n.º 57/2011, de 28 de Janeiro.

**Decreto-Lei n.º 220/2008** - Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.

**Portaria n.º 1532/2008** - Aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE).

**Decreto-Lei n.º 123/97** - Torna obrigatória a adoção de um conjunto de normas técnicas básicas de eliminação de barreiras arquitetónicas em edifícios públicos, equipamentos coletivos e via pública para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada.

**Decreto-Lei n.º 129/2002** - Aprova o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios.

**Decreto-Lei n.º 273/2003** - Procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho.

**Portaria n.º 424/2012** - Fixa em (euro) 48240 o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, a vigorar no ano de 2013.

**Portaria n.º 79/2013** - Fixa para vigorar em 2013, o preço da habitação por metro quadrado de área útil, bem como as condições de alienação e a fórmula de cálculo do preço de venda dos terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados.

**Decreto-Lei n.º 78/2006** - Aprova o Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios e transpõe parcialmente para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa ao desempenho energético dos edifícios.

**Decreto-Lei n.º 79/2006** - Aprova o Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios.

**Decreto-Lei n.º 80/2006** - Aprova o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE).

**Decreto-Lei n.º 13/71** - Insere disposições relativas à simplificação dos serviços da Junta Autónoma de Estradas.

**Decreto-Lei n.º 39/2008** - Aprova o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

**Lei n.º 15/2013** - Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de mediação imobiliária, conformando-o com a disciplina constante do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006 relativa aos serviços no mercado interno.



## Formação contínua

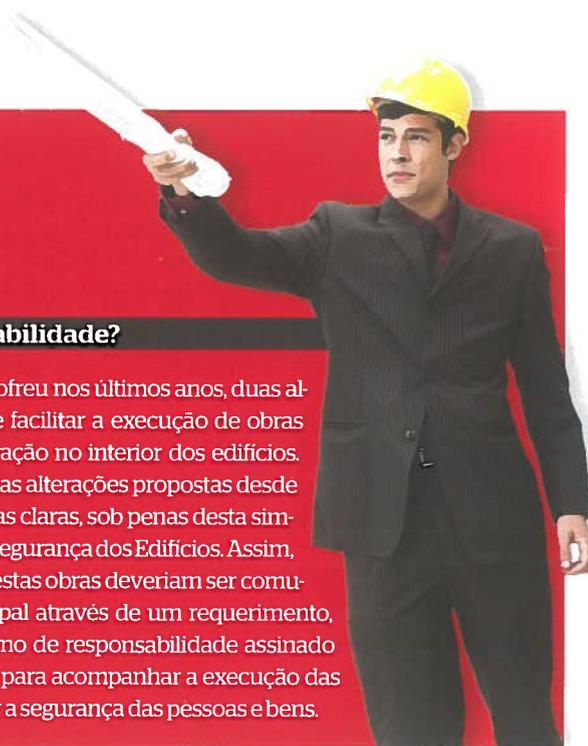
A aposta na aprendizagem ao longo da vida com conseqüente valorização profissional do capital humano, traduz-se numa maior eficiência laboral, melhoria das condições de trabalho e da própria qualidade de vida dos trabalhadores. Num mundo empresarial cada vez mais competitivo e global, a valorização profissional dos recursos humanos assume uma importância sem precedentes. As em-

presas investem cada vez mais na formação dos seus colaboradores, estando ainda aquém do necessário. Assim, cabe também às associações profissionais promover a formação dos seus associados, uma vez que o mercado é cada vez mais concorrencial, onde as tecnologias, a inovação, a qualidade do produto ou dos serviços prestados marcam a diferença no sucesso alcançado.

## Derrocadas e acidentes em edifícios

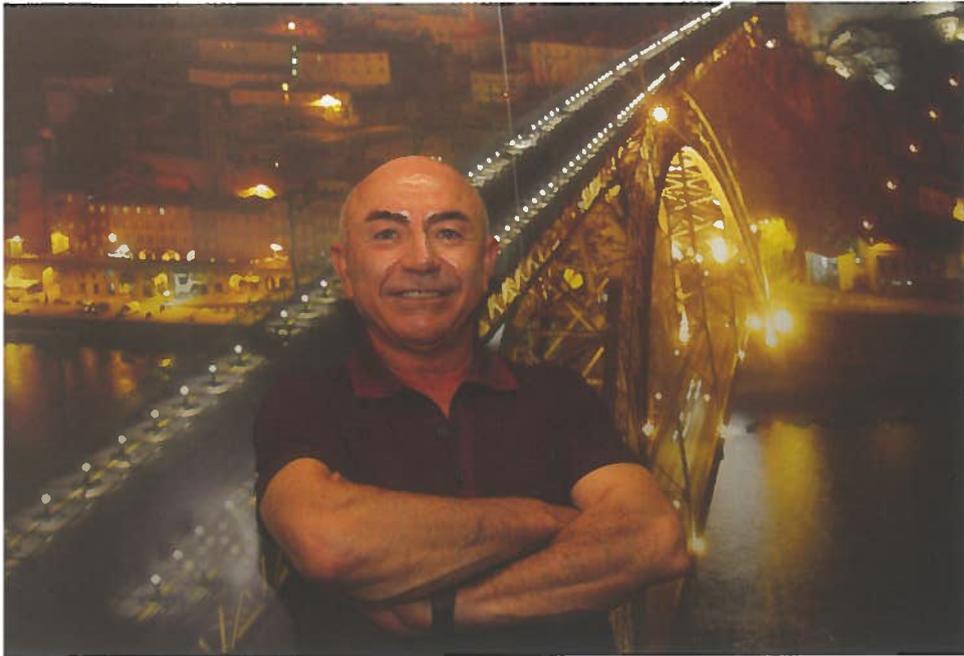
### De quem é a responsabilidade?

O Decreto-Lei n.º 555/99 sofreu nos últimos anos, duas alterações, com o intuito de facilitar a execução de obras de conservação e de alteração no interior dos edifícios. A AATAE concordou com as alterações propostas desde que fossem definidas regras claras, sob penas desta simplificação pôr em causa a Segurança dos Edifícios. Assim, sempre defendemos que estas obras deveriam ser comunicadas à Câmara Municipal através de um requerimento, acompanhado de um termo de responsabilidade assinado por um técnico habilitado para acompanhar a execução das obras, por molde e garantir a segurança das pessoas e bens.



## Albano Ribeiro

Presidente do Sindicato da Construção de Portugal



# “Apostar na reabilitação urbana é criar de postos de trabalho”

**Nos últimos anos assistiu-se no País à construção “desenfreada” no setor do mercado imobiliário. Mas, se por um lado em cada esquina se via “nascer” um novo complexo habitacional, por outro assistimos à crescente degradação dos centros históricos e das habitações mais antigas nas cidades, nomeadamente, na cidade do Porto. Qual a sua opinião no que respeita à questão da reabilitação urbana?**

**ALBANO RIBEIRO (AR)** - A primeira entidade a defender a requalificação urbana foi este Sindicato, porque sabemos que o futuro do País passa pela reparação e pelo turismo. Já não há necessidade, nes-

te momento, de construir mais habitações, dado haver mais de 300 mil casas para vender, que foram construídas sem obedecer a um levantamento nacional das necessidades e capacidades económica e financeira dos agregados familiares. A realidade é que, só na cidade do Porto, existem seis mil imóveis que necessitam de uma intervenção urgente, como é fácil constatar no terreno.

**O que se espera, caso essas intervenções não ocorram?**

**AR** - Se não forem tomadas medidas a curto prazo, muitos deles irão ruir e além de poderem causar vítimas, será destruído um património ar-

quitetónico único no Mundo pelas suas características. Saliente-se ainda que a atual situação existente de imóveis abandonados e em avançado estado de degradação é gerador e potenciador da insegurança em muitas ruas da cidade. O abandono dos edifícios gera locais isolados, escuros, onde os assaltos são mais recorrentes. Sempre foi muito importante fazer a requalificação mas hoje é muito mais importante, em virtude da grande crise que o setor da construção atravessa.

**Reabilitar seria uma solução para a crise no setor da construção?**

**AR** - Só nos últimos três anos, na fileira da construção, perdeu-se mais de 200 mil postos de trabalho a nível nacional, sendo que no concelho do Porto desapareceram dezenas de milhar de empregos. Muitos desses trabalhadores vivem hoje da ajuda do banco alimentar e grande parte deles tiveram que entregar a casa ao banco. Estamos certos que é possível criar 30 mil empregos no Porto.

**... 30 mil empregos só no Porto?**

**AR** - É fácil. É só fazer as contas, matemática é matemática, para requalificar uma casa são necessários, no mínimo, cinco trabalhadores. Para recuperarem seis mil casas, que necessitam de serem requalificadas urgentemente, são precisos 30 mil trabalhadores.

**Já teve oportunidade de alertar que a requalificação urbana é também necessária para evitar futuros problemas de saúde pública. Quer explicar?**

**AR** - É um facto. A saúde pública da cidade está ameaçada, dado haver muitos milhares de metros quadrados de placas de fibrocimento em muito mau estado. Como sabe-

## Acidentes de trabalho continuam a ser uma preocupação

mos, antigamente, o fibrocimento era utilizado na construção de escolas, bairros sociais e outros edifícios público, tendo na sua composição uma percentagem entre 10 a 20 por cento de amianto. Quando referimos que a saúde pública está ameaçada é porque verificamos, num trabalho de levantamento realizado por toda a cidade, que estão a ser libertadas fibras de amianto, devido ao seu adiantado estado de degradação. Assim, todo o fibrocimento, que se encontra em mau estado, deve ser removido por equipas especializadas salvaguardando assim qualquer possibilidade de exposição a este tipo de material. Alerta-se que o Porto é a localidade mais exposta a este perigo.

### Existe alguma “luz ao fundo do túnel” no que toca a esta questão?

AR - Recentemente tive uma reunião com o Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e uma das questões que coloquei foi a da reabilitação urbana. A resposta que obtivemos é que entre Abril e Maio próximos iria haver apoio da Comunidade Económica Europeia para a reabilitação urbana e que iria sair legislação nesse sentido.

### Que legislação?

AR - Algo que vá no sentido de permitir aos senhorios que não tenham dinheiro para recuperar, obter, junto do Estado, financiamentos para as obras. Ou seja, o Estado avança com a verba e, depois, durante 10 a 15 anos os senhorios repõem o empréstimo ou seria o próprio Estado a receber diretamente o resultados das rendas.

Como é sabido o setor da construção civil e obras públicas, pelas suas características, é um setor de elevado risco. Não é possível falar sobre o setor da construção com Albano Ribeiro sem fazer referência à questão dos acidentes do Trabalho. O Sindicato da Construção de Portugal é conhecido pela sua forte aposta na questão da prevenção, através de ações de formação e intervenções de sensibilização, quer em quantidade, quer em qualidade.

A verdade é que é possível e desejável diminuir esses riscos se empregadores e trabalhadores tiverem consciência que, por um lado, os meios de proteção quer individuais quer coletivos, têm que estar ao dispor dos trabalhadores em todos os estaleiros. Mais que isso, é preciso que os trabalhadores os utilizem.

Contido, segundo o sindicalista “os meios de proteção pura e simplesmente estão ausentes, claro que estas situações acontecem em empresas que não têm uma cultura dessegurança nos locais de trabalho”.

### CRISE “AUMENTA” RISCO DE ACIDENTES

“Os acidentes de trabalho podem aumentar se não forem tomadas medidas, que passam por

aumentar a ação e intervenção pedagógica nos locais de trabalho dos Parceiros Sociais”, alega Albano Ribeiro, acrescentando que “a crise no setor contribui para a diminuição de investimento por parte de muitas empresas para a segurança”. O responsável teme que “ao surgir milhares de pequenas obras de requalificação em todo o país, muitas delas venham a ser realizadas por aquelas empresas em que primeiro está o lucro e depois a segurança”. “A partir de agora é nas pequenas obras de requalificação, que se pode assistir à maior ausência dos meios de proteção, quer individuais, quer coletivos, levando ao aumento dos acidentes mortais”, afirmou, indicando que em 2012, até 30 Junho, morreram 25 trabalhadores, e em igual período de 2013 morreram 17.

“Já responsabilizamos o Governo pela falta de apoio financeiro para com a A.C.T. - Autoridade para as Condições do Trabalho que está a ser confrontada, por não ter meios suficientes para desenvolver a sua atividade normal para o bem da Segurança, Saúde e Higiene nos locais de trabalho”, afirmou ainda.

Albano Ribeiro considera que “a manter-se esta situação, o número de acidentes mortais podem aumentar”. “Da nossa parte tudo faremos para que este quadro não se verifique, através do aumento do número de ações de sensibilização, que até ao momento já perfazem 210”, concluiu.



## FORMAÇÃO NO IMOBILIÁRIO

# Transmissão de Conhecimento e Competências

As recentes alterações ao Ato para o Mercado Único, efetuadas em Agosto de 2012, que pretenderam dinamizar o mercado único e potenciá-lo como motor do crescimento europeu, colocaram no centro do debate a revisão da diretiva relativa ao mútuo reconhecimento das qualificações profissionais.

Num dilema entra a desregulamentação das atividades como forma de promover a mobilidade dos cidadãos europeus e a necessidade de regulamentar algumas profissões ligadas ao setor imobiliário, muito por força da crise financeira recente e das leis de branqueamento de capitais, a Europa procura definir uma série de competências mínimas exigíveis para a prática de serviços no imobiliário. A revisão da diretiva relativa às Qualificações Profissionais, que também abrange profissões do mercado imobiliário, visa apoiar a mobilidade, através de procedimentos mais transparentes e céleres para o reconhecimento das qualificações profissionais entre países.

O CEPI (European Council of Real Estate Professions) tem trabalhado nos últimos anos na criação de um perfil de competências para os mediadores e gestores imobiliários, elemento importante para



**Vítor Reis**  
Presidente do Conselho Diretivo da ESAI

a definição e compreensão do papel destes agentes, para além da possibilidade de mútuo reconhecimento e liberdade de exercício destas profissões no espaço europeu. Tomando como ponto de partida os critérios mínimos já existentes no projeto EUREDUC (European Education Programme - programa europeu para uma definição comum de projetos de educação para mediadores e gestores imobiliário, a cargo do CEPD), prevê ainda a complementaridade com um ensino mais centrado na transferência de competências, de ordem mais prática.

A ESAI - Escola Superior de Atividades Imobiliárias, é a única instituição de ensi-

no portuguesa incluída neste projeto, afirmando-se como uma escola pioneira, que participa na construção de novas soluções formativas no âmbito do imobiliário.

Tendo como curso basilar a licenciatura em Gestão Imobiliária, direccionada para as várias actividades profissionais, comerciais e administrativas de todos aqueles que prestam consultoria, avaliam, gerem, medeiam e promovem a propriedade imobiliária, a ESAI desenvolve uma série alargada de cursos de pós-graduação e de especialização, tendo como objetivo principal alargar e aprofundar o leque de competências dos profissionais do imobiliário. O protocolo firmado com a AATAE - Associação dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia - insere-se neste objetivo, que cremos comum: fornecer formação que complemente e consolide a longa prática que os seus associados já possuem. O atual momento que o setor imobiliário atravessa exige uma cada vez maior versatilidade dos seus agentes, não se compadecendo, no entanto, com amadorismo e falta de preparação. O interveniente no mercado imobiliário é, cada vez mais, um profissional de conhecimentos multifacetados, que deve conseguir acompanhar as diversas fases do desenvolvimento de um projecto de investimento, desde a sua conceção até à sua exploração.

Trabalhando com aquilo que gosto de chamar os soft skills do imobiliário, a ESAI transmite aos seus alunos não apenas o SABER mas também o FAZER. Esta combinação de saber-fazer imprime nos formandos na ESAI uma identidade própria e dota-os das competências necessárias para enfrentar a árdua tarefa de administrar, gerir e rentabilizar os imóveis.

Por isso estamos convencidos da utilidade desta parceria ESAI-AATAE. Da complementaridade de saberes e experiências resultará, sem dúvida, um profissional melhor preparado para enfrentar os desafios futuros do imobiliário em Portugal e na Europa.

PUB

Um projecto de ensino superior  
ao serviço do Imobiliário Português

**23**  
anos

Prac. Eduardo Mondlane, 7C - Marvila 1990-104 Lisboa  
T: 21 367 010 / F: 21 367 019  
E-mail: vitor@esai.esopi  
Web: www.esai.pt / www.facebook.com/ESAI - Escola Superior Actividades Imobiliarias

## Alexandre Carlos

Presidente da Associação dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia

### Revisão da Lei deve definir regras claras para o setor e respeitar os direitos dos ATAE

A Revisão da Lei nº 31/2009, que regula a qualificação profissional dos técnicos, é vista pelo Presidente da Associação dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia, (AATAE) Alexandre da Silva Carlos, como uma oportunidade para corrigir uma lei que não respeita os direitos dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia e, é inconstitucional. O dirigente considera ainda fundamental que a nova proposta legislativa respeite a legislação enquadradora das competências dos ATAE na área do projeto, direção técnica e fiscalização de obras e clarifique o nível de responsabilidades de todos os agentes envolvidos no setor, de modo a elevar os padrões de qualidade da construção.

**Qual a posição da AATAE sobre a revisão da Lei n.º31/2009?**

**Alexandre Carlos (AC)** - Considero que a proposta de revisão da Lei n.º31/2009, apresentada pelo Governo, é um primeiro passo que deve ser aproveitado pelas instituições democráticas, designadamente pela Assembleia da República, para corrigir as suas próprias contradições na defesa dos direitos dos ATAE. Congratulamo-nos com esta iniciativa do Governo, a quem já demos conhecimento da nossa posição sobre a matéria e, como disse, estamos disponíveis para discutir com todos os agentes envolvidos na melhoria da proposta apresentada pelo governo. Refira-se que só vamos deixar de invocar os nossos direitos quando a proposta de revisão do regime, que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela direção de obras e pela direção da fiscalização de obras, passe a respeitar a legislação enquadradora que tem vindo a regular a atividade no setor, no entanto, assumimos que deve haver uma maior exigência e controlo de qualidade dos projetos. Desde logo, definir fronteiras e níveis de responsabilidade em todas as fases que envolvem o processo construtivo em função da complexidade dos projetos de arquitetura e de engenharia, tendo conta a competência e experiência profissional dos técnicos. Esta revisão pode e deve marcar definitivamente o setor da construção civil, só assim corrigimos erros do passado e vamos acabar com os maus exemplos seguidos nos últimos trinta anos, que todos podemos apreciar nas avenidas e periferia das grandes cidades. Quem são os principais responsáveis pela descaracterização do nosso património nos últimos 30 anos?

**Enquanto agentes técnicos de arquitetura e engenharia, quais são as principais dificuldades que sentem em termos de ação no mercado?**

**AC** - Temos assistido a uma série de práticas abusivas por parte das entidades licenciadoras, nomeadamente pelas Câmaras Municipais, que são o reflexo do afastamento premeditado dos nossos associados da atividade do projeto, direção e fiscalização de obra.

Como sabemos, o setor da construção atravessa um momento negro da nossa história, por consequência da situação económica e financeira que o país atravessa. A reduzida produção de riqueza e o aumento de desemprego da população, está a dificultar o desenvolvimento do setor. A todas estas nefastas razões, acrescem as restrições ao crédito bancário e a diminuição consequente da procura. A crise toca a todos, no caso concreto dos ATAE, as dificuldades são acrescidas pelo facto de a Lei n.º31/2009 ter comprometido o direito ao trabalho dos ATAE. Esta situação, para além de ser injusta é caricata, pois não temos memória de ter acontecido situação idêntica com outras classes profissionais. Não nos resignamos, porque sabemos que qualquer regime jurídico deve estar acima de interesses político-partidários e respeitar a constituição.

**Anunciada que foi a revisão da Lei n.º31/2009, caso não avance a revisão em 2014, qual será o papel do agente técnico no futuro?**

**AC** - Acredito que a proposta de revisão vai ser aprovada na Assembleia da República antes do período transitório entrar em vigor (artigo 25º da Lei n.º31/2009). Isto porque a Lei n.º31/2009 apresenta várias incongruências e uma série de contradições, sendo que sobre esta matéria já enviamos para a Assembleia da República os pareceres de três reputados constitucionalistas, do Doutor Gomes Canotilho, Doutor João Caupers e Doutor Jorge Bacelar Gouveia, que não hesitam em considerar a lei inconstitucional. Assim, assumo publicamente que, caso a situação se mantenha, não hesitaremos em avançar para as jurisdições nacionais competentes. O Estado não se pode demitir das suas responsabilidades na proteção do emprego em condições equitativas, e os Srs. deputados não podem, através do discurso sensato, defender e reconhecer os direitos dos ATAE e de seguida aprovar uma lei que viola os direitos fundamentais, reconhecidos na constituição. A prova deste facto está nos excertos das intervenções dos Srs. deputados na Assembleia da República, aquando da discussão da lei ocorrida em 02.05.2007. Considero este quadro legislativo insustentável num Estado de direito democrático, e por conseguinte, vamos continuar a trabalhar em conjunto com os nossos juristas para garantir no novo quadro legislativo um direito que conquistamos no banco das escolas públicas. Como é sabido, os ATAE estão habilitados pelo próprio Estado para desenvolver a sua atividade de forma autónoma no setor da construção, não sendo admissível que estes profissionais venham agora a ser impedidos de exercer a sua atividade pela via legislativa, deixando assim de

poderem contribuir com o seu saber e experiência profissional, na melhoria da qualidade da construção e requalificação do nosso património.

**Acredita que os agentes técnicos ainda terão um papel importante após a revisão da Lei n.º 31/2009?**

AC - Não tenho dúvida nenhuma que o Agente Técnico de Arquitetura e Engenharia continuará a ter um papel importante na procura de novas soluções indispensáveis ao desenvolvimento sustentável da indústria da construção em Portugal, não só pelo seu nível de formação académica de 5 anos, como também pelo seu conhecimento adquirido ao longo de várias décadas. Por outro lado, é nos momentos de crise que o País precisa de bons técnicos e fazer as reforma e os ajustamentos necessários no setor.

**Como se tem desenrolado o relacionamento da AATAE com a Ordem dos Engenheiros e com a Ordem dos Arquitetos?**

AC - Infelizmente continuamos a ser ignorados pela Ordem dos Engenheiros e Ordem dos Arquitetos e assim não é possível trabalhar um projeto em comum que concilie os vários interesses dos técnicos que podem intervir no setor. Não obstante, no mercado de trabalho continuamos a ser respeitado pelos arquitetos e engenheiros. Por isso não compreendemos o comportamento das Ordens.

**O que pensa que pode ser feito para ultrapassar a conjuntura atual do setor da construção?**

AC - Como disse, o mercado da construção está atravessar um período negro da nossa história, devido à crise económica e financeira que o país atravessa. Por outro lado, a construção de novos edifícios não teve um planeamento ajustado à evolução da lei da oferta e da procura. Este desfasamento veio engrossar o número de ativos imobiliários estagnados, que hoje terão de ser reconvertidos para colocar novamente no mercado.

Não podemos continuar a construir novos edifícios sem um planeamento ajustado às reais necessidades do país. Por outro lado, a construção terá que ter em conta padrões de qualidade em todas as fases do seu desenvolvimento, para dar maior confiança aos investidores, seja ele profissional ou particular.

**Pode explicar melhor?**

AC - Neste contexto, a requalificação urbana e a requalificação dos imóveis devolutos nas grandes cidades será uma forma de reconverter os ativos estagnados e intervir ao nível dos espaços e equipamento público, mas também nos transportes e no estacionamento, a fim de atrair investimento e dinamizar o comércio de rua, que aos poucos está a ganhar a importância de outros tempos, no plano social e económico.

**Fala da reabilitação urbana...**

AC - O mercado da reabilitação do património edificado em Portugal está muito longe de atingir os níveis europeus. Neste sentido, temos que apostar mais na reabilitação, designadamente no segmento da habitação, promovendo o mercado de arrendamento através de incentivos aos jovens para dinamizar as cidades. No entanto, a reabilitação de edifícios exige investimento, competência técnica e muita experiência profissional, na identificação das patologias, na seleção e aplicação dos materiais. Cada vez mais, a construção terá que ter em conta padrões de qualidade face às exigências definidas por uma sociedade de consumo em constante mutação. Melhor construção significa construir bem, utilizar devidamente os materiais com critérios bem definidos às suas funções específicas e aplicar métodos de execução eficazes.

**DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**

**Artigo 8º**

Toda a pessoa tem direito a recurso efetivo para as jurisdições nacionais competentes contra atos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela constituição ou pela Lei

**Artigo 23º**

Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego.





## Construção biológica precisa-se!

O longo de toda história da arquitetura pode-se verificar aspetos que remontam para os modelos construtivos Biológicos [ou Ecológicos]. As populações tinham uma relação eulística e espiritual com a natureza que se traduzia em ambientes arquitetónicos bem integrados e saudáveis e, estes funcionavam como parte de um ecossistema.

Contudo, após a Revolução Industrial e todo o progresso que daí advém, e as novas mentalidades viradas para o aspeto prático e para a rapidez da obra, abandonaram-se estes modelos.

Neste sentido, é propósito da AATAE sensibilizar todos os intervenientes no processo construtivo, as entidades com responsabilidades

nesta matéria, assim como a população em geral, para a importância que estes procedimentos têm na qualidade de vida das populações, nas questões da ecologia e no desenvolvimento sustentado das cidades.

Na Madeira, por exemplo, assiste-se a um recuperar de processos de construção que vão de encontro aos modelos construtivos biológicos. Os madeirenses demonstram interesse e cada vez mais procura, estudo e investigação neste sentido.

### A TER EM CONTA NUMA “ECOCASA”

Para construir uma “Ecocasa”, saudável e agradável, é importante que a obra obedeça a alguns requisitos. É preciso ter cuidado com a ventilação, construir paredes duplas, utilizar tintas biológicas (as tintas existentes no mercado têm muito chumbo), evitar cabos de alta tensão e as célebres antenas das operadoras de telemóveis. Deverá prever ainda espaço para reaproveitamento de águas, ter janelas amplas e orientadas da melhor forma a fim de permitir a entrada de luz e energia, conservar energia, trabalhar com o clima, minimizar a utilização de recursos, respeitar o ambiente e os seus utilizadores.

Há que ter em linha de conta que

#### SIGNIFICADO DOS 5 S

**A adoção da teoria dos 5S e a sua utilização na prática, por parte das organizações e daqueles que delas fazem parte, significam a médio e longo prazos substanciais melhorias, quer diretas quer indiretas, nas mais diversas áreas de uma organização. Mais importante ainda que a tomada de medidas exemplares como, por exemplo, a redução de desperdícios e a disponibilização de recursos materiais, a melhoria da educação das pessoas é um fator diferenciador de relevo.**

#### SEIRI

**Senso de utilização, seleção, descarte, classificação, organização**

É saber utilizar sem desperdício. Uma maneira prática de desenvolver este Senso é separar as coisas necessárias das desnecessárias, dando um destino adequado àquilo que não necessita ser guardado em local ou em uma determinada quantidade.

Os principais benefícios deste senso são a redução e até a eliminação, do desperdício e a melhor utilização dos espaços.

#### SEISO

**senso de limpeza, inspeção, zelo**

É saber usar sem sujar. Este senso é desenvolvido quando o usuário de um local passa a ser responsável em limpá-lo, inspecionando o que provoca a sujeira, buscando uma solução para eliminá-la ou bloqueá-la, tornando o ambiente cada vez mais limpo. Os principais benefícios do Senso de Limpeza são a melhoria da saúde e o aumento da vida útil das instalações físicas.

para investir neste tipo de arquitetura não é preciso despende de muito mais dinheiro. Infelizmente, o que se verifica é que os intervenientes estão mais voltados para o aspeto prático e rápido da obra, descuidando a qualidade da mesma. O facto de serem respeitadas certas regras, transformariam uma moradia ou um edifício de trabalho num local mais aconchegante e agradável. É comum ouvir-se dizer que os "os portugueses passam o Inverno numa casa frigorífico. Não é de estranhar pois a divulgação de notícias relatando que "temos as casas mais frias da Europa".

### CAUSADORAS DE DOENÇAS CRÓNICAS

As atuais construções estão, igualmente, na origem de muitas doenças alérgicas que derivam do facto de a obra não ser construída de forma biológica. Antigamente os nossos avós construíam casas mais saudáveis. As casas de pedra eram quentes no Inverno e frescas no Verão. A utilização da cal, como material de pintura, permitia transformar o dióxido de carbono em oxigénio. Como consequência da não utilização destes processos temos a origem de doenças, desde a simples fadiga crónica e insónia até à depressão e doenças fatais. Se fosse dada mais atenção a esta particularida-



de, as pessoas estariam menos tempo de baixa e renderiam mais no trabalho, aumentando assim a produtividade.

Apesar de considerarmos que os modelos construtivos biológicos em Portugal têm um atraso significativo em relação ao que se faz noutros países europeus, acreditamos que a visão de muitos está a mudar. Mantemos esperança que, tal como a agricultura biológica está a "vingar" como uma nova moda, a arquitetura biológica vingará e as pessoas notarão que a sua qualidade de vida melhorará significativamente. Caminharemos assim para alternativas modernas onde as metodologias do design procurarão lidar com os fenómenos humanos e da natureza, criando assim uma inter-relação do sistema ecológico.

AATAE Madeira

### EVENTO CONCRETA 2013

A 26ª edição da CONCRETA, que terá lugar entre 23 e 26 de outubro de 2013 na Exponor, pretende reforçar a vertente da internacionalização através de convite a compradores de mercados estratégicos, colocar em evidência a construção sustentável e alargar o âmbito deste evento à regeneração urbana e à gestão inteligente das cidades. Em suma, os valores que orientarão a CONCRETA 2013 serão: Internacionalização, Regeneração Urbana e sustentabilidade e I&D e Inovação.

### AVISO Seguro obrigatório

Recorde-se que, de acordo com o que está instituído, o seguro de responsabilidade civil profissional celebrado pela associação, não abrange os AATAE suspensos. Assim pede-se aos colegas com as quotas em atraso, que regularizem a sua situação, sob pena de não poderem usufruir do seguro obrigatório para o exercício da atividade a partir de 2014.

### SEIKETSU

**Senso de asseio, saúde, higiene, padronização, sistematização**

É procurar fazer o asseio permanente do ambiente, do corpo e da mente. As melhorias promovidas pelos três sentidos anteriores devem ser mantidas e aperfeiçoadas. Esta prática permanente torna-se um hábito e estimula a revisão dos valores éticos e morais, desenvolvendo a auto-estima.

Os principais benefícios são a liberação de energia humana para a construção de um ambiente interior voltado para o bem e a busca contínua da melhoria.

### SEITON

**Senso de ordenação, arrumação, layout, organização**

É saber arrumar para facilitar o acesso e a reposição das coisas. Uma maneira de se praticar este senso é definir um lugar para cada coisa necessária, como também manter cada coisa no seu lugar. Isto pode ser feito observando-se a frequência de utilização e o tipo de material que deseja arrumar.

Os principais benefícios deste Senso são a redução do tempo e dos desgastes físicos e mentais para acessar aquilo que se deseja.

### SHITSUKE

**Senso de disciplina, auto-disciplina, autocontrole, respeito e cumprir rigorosamente o que for estabelecido**

É respeitar ao próximo. A auto-disciplina é o estágio mais elevado do ser humano, pois representa a educação comportamental e constituída por grandes valores, como cooperação, honestidade, liberdade, respeito, responsabilidade, simplicidade, tolerância, unidade.

Os principais benefícios da auto-disciplina, além dos valores apresentados acima, são o desenvolvimento de espírito de equipe e a sinergia entre as pessoas.

## Manuel da Silva e Sousa

ATAE e sócio-gerente das empresas Balaustre Lda e Balaustre GmbH

# Liderança dita diferenças no setor entre Portugal e Alemanha

### **Podemos começar pela sua história de vida...**

**Manuel de Sousa** - Tenho uma experiência profissional de quase 50 anos, tendo iniciado a atividade no setor da construção como topógrafo. Enveredei, entretanto, pelo percurso académico, sendo hoje Agente Técnico de Arquitetura e Engenharia, além de perito avaliador. A minha grande "paixão" é a Balaustre, empresa de construção e gestão imobiliária, que fundei em 1992, após ter colaborado com grandes empresas do setor e ter passado por África. Emigrante, "por força das circunstâncias", lamento apenas que em Portugal seja mais difícil vingar uma empresa e considero que o maior "defeito" é a falta de uma boa liderança, quer à frente das empresas, quer mesmo à frente dos destinos da nação.

### **Como surgiu a Balaustre?**

**MS** - Quando deixei a Teixeira Duarte e regressiei a Portugal senti vontade de me lançar sozinho num projeto. Assim nasceu, em 1991, a Balaustre, uma empresa de construção e promoção imobiliária. Nessa época toda a minha família resolveu emigrar para os Estados Unidos, mas eu quis aproveitar a entrada de Portugal para a Comunidade Económica Europeia e apostei tudo neste país. Uma decisão que hoje considero ter sido o mal dos meus pecados. Vivi a primeira grande crise portuguesa enquanto emigrante em Angola. Depois investi no nosso país milhões de euros em empreendimentos que agora não se ven-



dem. Uma vez mais vi-me "obrigado" a procurar a sorte lá fora. Assim criei a Balaustre GmbH, uma empresa de direito alemão, com a qual tenho cerca de três milhões de euros de volume de negócios até fins de janeiro, princípios de fevereiro do próximo ano.

### **Qual é a grande diferença em termos de trabalho entre os dois países em que mantém a empresa a funcionar?**

**MS** - A grande diferença prende-se com questões culturais, a cultura do trabalho. Em primeiro lugar deparo-me com uma dificuldade terrível em arranjar mão-de-obra portuguesa para levar para as obras. A maior parte dos trabalhadores pre-

fere manter-se em Portugal a ganhar apenas o subsídio de desemprego, em vez de fechar contrato de trabalho com a nossa empresa. Fui forçado a recorrer ao recrutamento de mão-de-obra polaca, grega e romena para poder dar continuidade aos trabalhos que tenho a decorrer na Alemanha. A falta de vontade de trabalhar e o querer ganhar dinheiro fácil são, a meu ver, os "grandes" culpados da atual situação crítica do nosso país.

### **O acha que se falha então?**

**MS** - Falta de uma boa liderança a todos os níveis. Primeiro, na questão das obras, não há aqui uma standardização do trabalho, que permita a eliminação dos fatores

de produção que sejam estéreis. Para isso é preciso que haja liderança. Aquilo que temos aqui em termos de conhecimentos técnicos é muito próximo daquilo que os alemães têm, temos muitos produtos de tecnologia alemã, falha muitas vezes é uma liderança que discipline o operário a fazer como deve de ser. Por outro lado, falha na questão da liderança política que leve ao bom funcionamento da sociedade. Se tivéssemos bons líderes políticos que dissessem às pessoas que não podem ter nada sem trabalhar, não se distribuiu zero, distribui-se riqueza produzida, seria mais fácil ter um país verdadeiramente produtivo.

#### **E em termos de formas de trabalhar e os custos adjacentes. Há diferenças?**

**MS** - Temos a construção ao mesmo preço ou até mais barata. Será o mesmo preço se por ventura somarmos aos requisitos, diligências térmicas e acústicas, aquilo que eles somam devido ao clima extremamente rigoroso que têm. Contudo, se fizermos uma comparação nua e crua, entre quantidade de metros quadrados produzidos e a quantidade de materiais utilizados, o trabalho fica mais caro em Portugal. A produção é mais barata lá porque tudo é pensado de forma diferente. É isso que precisamos - disciplina de trabalho. De resto, em termos de tecnologias, em termos de qualidade de materiais é o mesmo.

#### **Como poderíamos ultrapassar esse constrangimento?**

**MS** - É preciso formação adequada e prática dos nossos técnicos, para que eles tenham a possibilidade de verificar no local estes princípios. Na Alemanha, há três anos de formação para os técnicos, centrada nas ações de terreno. Em Portugal temos um ensino muito sustentado na teoria, que não prepara os nossos jovens e isso tem um resultado prático imediato.

## Preparar o futuro com base na história do passado

#### **Como avalia o papel desempenhado pela AATAE no que toca às questões do enquadramento político e legislativo para o setor em Portugal?**

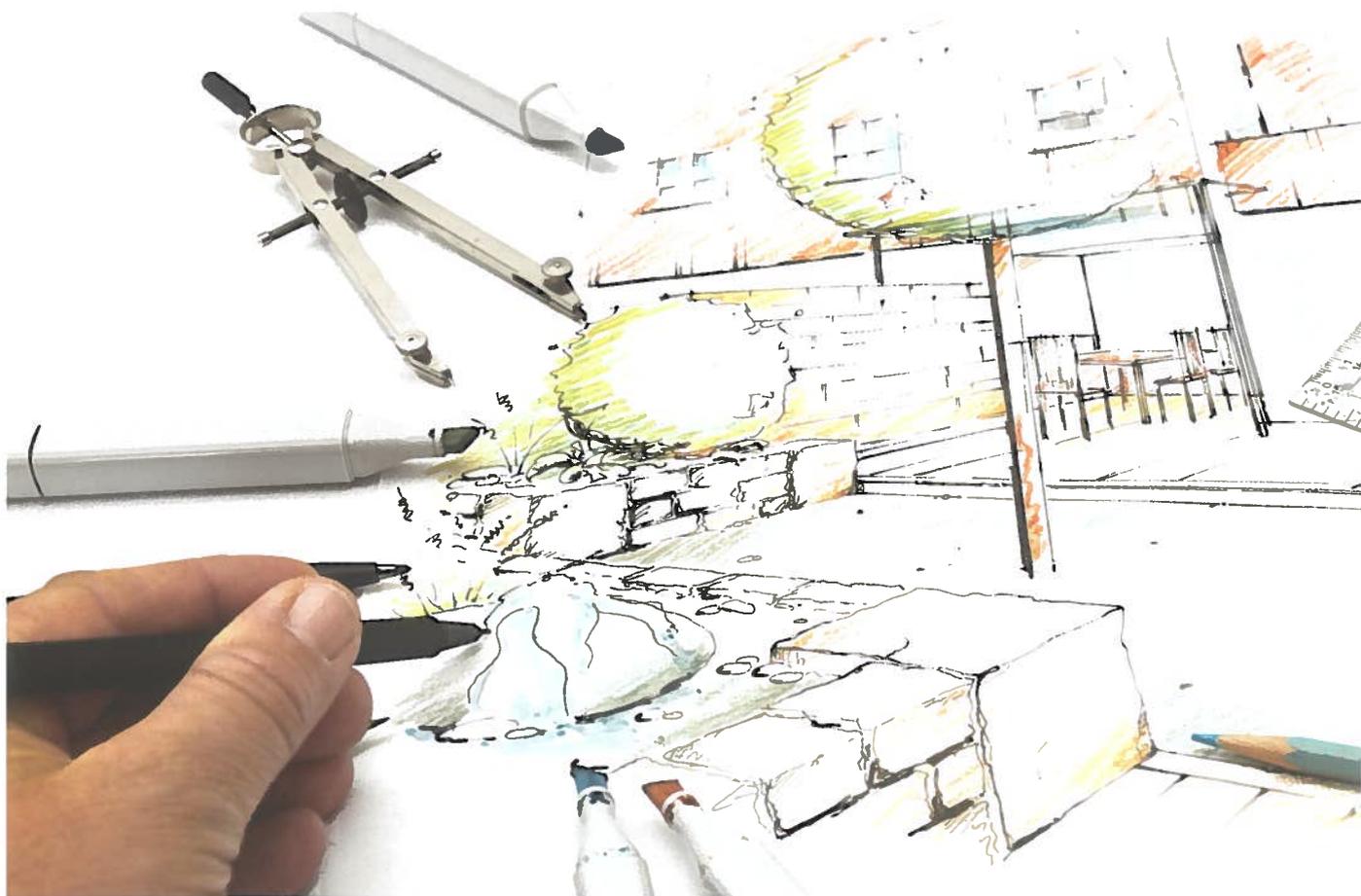
A AATAE, na minha opinião, deve criar duas grandes correntes. A primeira é a corrente histórica. Temos uma história riquíssima de gente com muito saber e muita qualidade. Esse arquivo e essa base devem servir de referência aos mais novos. Por outro lado, é preciso ver que, dentro daquilo que são os agentes técnicos, que têm formação cívica, escolar e cultural diferente, há os que permanecem sem evolução e aqueles que continuam a valorizar-se academicamente. Esses devem ser aproveitados para constituírem veículos de comunicação e transporte desse saber histórico. A associação só tem sentido se fizer isso, se preparar novos aderentes que, além do cumprimento dos estatutos, sejam capazes de também serem promotores desse saber histórico. Parece-me, contudo, que essa é uma das preocupações do atual presidente. Ele também é uma pessoa aberta a novas ideias. O futuro passará muito por esse princípio.

#### **Recentemente, com a recondução do Governo deparamo-nos com a extinção do Ministério das Obras Públicas. Considera que faz sentido esta alteração?**

Vou responder ao contrário.

Uma coisa é haver Estados nos quais alicerçamos os nossos projetos e estamos protegidos pelo funcionamento legal das instituições e pelas leis em vigor. Outra coisa é estarmos ligados a organizações, mais ou menos mafiosas, que ditam as regras do jogo. Se não fosse a forma mafiosa do funcionamento da nossa política em Portugal eu não teria emigrado. Ninguém entende esta situação. Eu jamais investiria neste país aquilo que investi agora na Alemanha, precisamente por ter a certeza que as leis que estão hoje em vigência vão perdurar por algum tempo. Aqui desaparecem ministérios e até ministros. Mantenho esperança nos mais novos que haverão um dia chegar a governantes. Espero que eles percebam que é preciso dar sustentabilidade a um Governo que cria leis, que não seja como as marcas de alguns automóveis que de seis em seis meses mudam o modelo.

O nosso atual enquadramento faz com que os negócios em Portugal sejam extremamente morosos. Neste momento tenho negócios com promotores polacos e os receios é que as leis mudem a qualquer momento. Estamos a falar de investimentos na ordem dos 40 milhões de euros. O problema de eles poderem não avançar é que, quem tem dinheiro e é de fora deste país, tem receio de avançar com os negócios em Portugal.



## Gestão de projetos

A gestão por projetos e equipas multifuncionais é uma questão da atualidade. Não existe setor de negócio onde não se esteja a introduzir, a rodar ou a afinar o método de gestão horizontal por projeto.

Segundo Peter Drucker, as organizações que triunfarão nos próximos anos serão as que melhor conseguirem pôr as pessoas a trabalhar participativamente em equipas, a fim de realizar uma obra comum. Drucker faz assim alusão a uma equipa multidisciplinar de pessoas reunidas temporariamente para produzir conjunta e participativamente uma tarefa comum, sob a coordenação de um chefe de projeto. É deste tipo de gestão evoluída que as empresas necessitam no contexto atual.

Edward Deming, apelidado de o "Pai" da Qualidade, afirmou que a principal razão pela qual a qualidade dos produtos e serviços que se escoam das empresas ocidentais se deteriorou de modo tão catastrófico entre o fim da guerra e os anos oitenta foi o fosso profundo criado pela complexidade das estruturas entre o produtor e o consumidor. O contato direto com o cliente perdeu-se. O negócio deixou de se fazer à vista e passou a sei feito por instrumentos. O crescimento das organizações comporta ainda outro risco. O sentido de responsabilidade e empenho pessoal são fragilizados.

Conscientes destes desafios, as grandes organizações estão a pro-

curar restaurar a agilidade, a flexibilidade, o foco no cliente e o empenho pessoal caraterísticos das pequenas empresas, sem perder as vantagens inerentes à sua dimensão. A gestão por projeto oferece-lhes essa possibilidade.

Ao contrário do que se chegou a considerar, o método de gestão por equipas de projeto assenta em comportamentos que nada têm de anárquico, nem são de modo nenhum formalistas e burocráticos.

Uma das virtudes essenciais deste método é o de restituir às pessoas o sentimento de domínio da tarefa e empenho na sua execução. Quanto maior for a participação dos membros da equipa na definição dos objetivos do projeto e

na divisão deste em famílias de tarefas, mais ele se torna um desafio pessoal e mais provável é o atingimento dos seus objetivos finais. É a situação "win-win", em que todos ganham.

A gestão por projeto assenta num sistema destinado a reforçar comportamentos de planeamento, chefia e controlo.

### PLANEAMENTO

O planeamento é um ato necessário, que consiste em estabelecer um marco, um farol que permita orientar a atividade, medir os desvios, avaliar as consequências e, possivelmente, corrigir a ação.

São cinco os instrumentos essenciais ao planeamento: objetivos, WBS (work breakdown structure), organigrama, cronogramas e "baseline". O âmbito e o rigor da sua aplicação variam, contudo, em função da natureza e tamanho dos projetos, cultura empresarial, situação do negócio e estilos pessoais dos responsáveis. São unicamente um meio para atingir um fim.

**Objetivos:** a definição correta dos objetivos, precisos, mensuráveis, com prazos específicos, visa a atingir o acordo com o cliente ou "sponsor".

**WBS:** ao subdividir o projeto em grupos de tarefas, procura-se identificar os pontos focais do controlo.

**Organigrama:** o comportamento criado é o de responsabilidade e posse. Cada membro da equipa sabe exatamente que tarefas lhe incumbem e todos sabem que é o "dono" de cada uma.

**Cronogramas:** os gráficos de Gantt ou as redes PERT/CPM não se destinam a demonstrar superiores talentos analíticos, mas sim a fomen-

tar o comportamento de comunicação no seio da equipa, comunicação com os "sponsors" do projeto e comunicação com os gestores funcionais que possuem os recursos.

**"Baseline":** o comportamento gerado por este instrumento é o do controlo do desempenho ao longo do ciclo de vida do projeto.

Estes cinco instrumentos formam o plano de execução do projeto. Não existem receitas mágicas para assegurar que o pessoal da empresa faça o planeamento adequado. Contudo, os decisores podem aumentar significativamente a probabilidade de um planeamento apropriado se criarem uma linguagem comum e pedirem um plano de execução do projeto antes do começo efetivo do trabalho.

Em jeito de conclusão pode-se afirmar que a gestão por equipas de projeto tem cumprido a promessa de restituir às grandes organizações a celeridade, flexibilidade e agilidade de que precisam para competir com êxito no novo ambiente concorrencial.

O êxito da implementação deste modo de gestão, depende de três fatores cruciais:

1

Utilizar grupos de pessoas organizados em equipas como elemento de base da estrutura de empresa;

2

Fornecer às equipas de projeto um suporte de apoio executivo eficiente, por meio de uma estrutura ad hoc com poderes de alta direção.

3

Introduzir os métodos, instrumentos e princípios requeridos para incentivar os comportamentos de gestão participativa por equipas de projeto.

### CAMPANHA Alerta sobre emigração

A crescente emigração, por parte dos trabalhadores da construção, é uma preocupação do Sindicato dos Trabalhadores da Construção de Portugal, que promove campanhas alusivas à emigração para a Europa e fora da Europa. A saída do País deve ser feita levando a garantia de ter os mesmos direitos e deveres dos países de acolhimento a fim de evitar a exploração dos angariadores e redes mafiosas de mão-de-obra.

As dificuldades económicas com que nos deparamos em Portugal têm levado muitos trabalhadores a "cair" nas malhas destas redes, acabando abandonados à sua sorte em países estrangeiros. O presidente do Sindicato, Albano Ribeiro, em entrevista neste boletim (páginas 6 e 7), salientou o apoio da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas à campanha de sensibilização que aquela entidade irá levar a cabo a partir de Outubro.

A ação envolve Igrejas, Câmaras Municipais, Sindicatos e o próprio Governo. Estão já a ser distribuídos prospectos informativos nos aeroportos, estações de caminho de ferro e junto das grandes obras públicas ainda a decorrer, nomeadamente a Barragem do baixo Sabor. Um dos conselhos a divulgar é as pessoas não acreditarem na proposta de trabalho que lhes é feita se a mesma envolver pedidos de adiantamento de dinheiros por parte dos trabalhadores. Segundo o sindicalista, existem pessoas que pedem uma verba adiantada (por vezes até 1600€) para custos de deslocação, com a promessa de esse dinheiro ser "reposto" no primeiro salário, que nunca chega a ser pago.



# Alterações aos Novos Estatutos da Associação

## **PORQUE FORAM ALTERADOS OS NOVOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO?**

Os novos Estatutos da Associação haviam sido aprovados na Assembleia Geral do dia 29 de outubro de 2011 e a sua adoção teve como objetivo ajustar o posicionamento da nossa Associação à evolução entretanto verificada no setor da Construção.

Na sequência da sua publicação no portal do Ministério da Justiça veio o Procurador da República junto do Tribunal da Comarca de Lisboa suscitar em processo administrativo a eventual nulidade de algumas disposições dos novos Estatutos por alegadamente contenderem com o regime das associações públicas profissionais (as Ordens).

## **A RESPOSTA DA AATAE ÀS QUESTÕES COLOCADAS PELO TRIBUNAL**

A AATAE contestou junto daquele Tribunal as alegações do Procurador nos termos que de seguida passaremos a resumir.

Sobre o **Histórico da Associação** foi explicado que a AATAE é uma associação profissional constituída em 1990 para dar continuidade à antiga Associação da Classe dos Construtores Cívicos Mestres d'Obras, tendo os seguintes atributos: i) Ser uma instituição de natureza socioprofissional, com caráter representativo e deontológico; ii) Ser uma associação de âmbito nacional e representante dos técnicos que exerçam a profissão de ATAE, exceto no que se refere aos assuntos da competência exclusiva dos organismos sindicais; iii) Ter como objetivo enquadrar profissionalmente os ATAE, assegurando o reconhecimento da sua capacidade profissional e dispondo para o efeito de um



**Fernando Cabral**  
Jurista do Gabinete Jurídico da AATAE

Conselho Deontológico; iv) Garantir um seguro de responsabilidade civil profissional a todos os ATAE inscritos com cobertura de danos resultantes do seu exercício profissional.

Foi, ainda, clarificado que apesar da AATAE não ser uma associação pública, foi, contudo, oficialmente reconhecida pelo Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações como associação profissional do setor dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia, através da Portaria 407/92, de 15 de maio, daí resultando a sua habitual cooperação com a Administração do Estado na regulação da atividade da Construção.

Quanto ao **motivo dos novos Estatutos** foi clarificado que a Associação pretendia desenvolver a sua atuação no campo socioprofissional dos seus associados, à luz do atual enquadramento económico, técnico e legislativo da sua atividade profissional e alargar o seu campo de representação profissional para além dos ATAE a várias outras valências profissionais do setor da Construção Civil com idêntico nível de qualificação.

Sobre o **enquadramento geral conferido nos novos Estatutos** foi escla-

recido o Tribunal que a Associação assume natureza socioprofissional, circunscrevendo a sua ação ao âmbito de determinadas profissões que se exercem no setor da Construção Civil, posicionando-se a missão desta Associação na prestação de apoio aos seus associados precisamente na esfera da sua atividade profissional, promovendo a divulgação de informação jurídica e técnica sobre variados aspetos da atividade da Construção Civil envolventes da atividade de tais profissionais, desenvolvendo ações de formação profissional em áreas do interesse dos seus associados, elaborando pareceres a seu pedido e assegurando o devido aconselhamento, credenciando a sua qualificação profissional de acordo com a sua habilitação académica e profissional e por referência ao enquadramento legal vigente no âmbito da Construção Civil, e disponibilizando, ainda, informações a entidades públicas quando por elas instada.

Sobre o **enquadramento legal das profissões** abrangidas nestes Estatutos informou-se o Tribunal que os profissionais representados por esta Associação não carecem atualmente de título profissional (por força da revisão do regime de certificação profissional operado pelo Decreto-Lei 92/2011, de 27 de Julho), pelo que a atuação desta Associação não se configurava no âmbito das Ordens e demais associações públicas profissionais, nem se verificava qualquer obrigatoriedade de inscrição para efeitos de exercício profissional dos seus associados.

Sobre o **enquadramento específico dos ATAE** informou-se que o Decreto 73/73, de 28 de Fevereiro, lhes atribuía competência técnica na área

da elaboração de projeto de construção e que com o desenvolvimento do sistema de ensino de Especialização Tecnológica no final dos anos noventa do século passado e posterior evolução para o ensino politécnico já neste século, foi criada uma derivação nesta formação direcionada para a qualificação de direção de obra, tendo, então, esta classe dos AATAE passado a integrar uma outra valência profissional de condução de Obra. Neste contexto foi, ainda, clarificado que todos estes Técnicos podem assumir responsabilidade técnica por obras integrando o corpo técnico de Empreiteiros de Construção Civil até à classe 4 (inclusive) de habilitações do respetivo alvará, conforme se determina na Portaria nº 16/2004, de 10 de janeiro. Finalmente, foi referido o quadro de intervenção determinado para estes Técnicos pelo novo regime de qualificação na Construção, operado pela lei 31/2009, de 3 de Julho e com regulamentação definida na Portaria nº 1379/2009, de 30 de outubro.

Por fim, clarificou-se junto do Tribunal que as atividades profissionais dos associados da AATAE situam-se num setor intensamente regulado, onde as tecnologias evoluem significativamente, e onde subsiste um vasto panorama de valências profissionais de diversos níveis de qualificação sujeitas, em qualquer dos casos, a crescentes exigências de conhecimento. Em tal contexto, a **AATAE procura disponibilizar aos profissionais seus associados apoio técnico diversificado** (informação técnica e jurídica, aconselhamento, formação profissional), sendo certo que as valências abrangidas pelos atuais Estatutos não estão abrangidas pelo âmbito de qualquer Ordem ou associação pública profissional, pelo que a atividade desta associação não colide com qualquer outra organização socio-profissional. Por outro lado, esclareceu-se que os

dispositivos criados nos atuais Estatutos sobre o enquadramento profissional dos seus associados, como seja a **emissão e a cassação de títulos profissionais**, reporta-se exclusivamente às habilitações detidas pelos seus associados, não subordinando o exercício de atividade profissional em qualquer domínio, nem assumindo natureza vinculativa.

Referiu-se, ainda, que as atividades profissionais dos associados da AATAE envolvem uma natureza especial relacionada não só com o interesse económico dos destinatários do resultado de tal atividade, mas também com o interesse geral associado à qualidade das edificações e à segurança dos processos construtivos, o que aconselha estas tais atividades referenciadas a um quadro deontológico específico. Em tal contexto, a previsão do relacionamento da **AATAE com as entidades públicas ligadas à atividade da Construção e da possibilidade da AATAE se constituir como assistente** situa-se neste quadro de valores que esta Associação se propõe defender.

#### **A ALTERAÇÃO INTRODUZIDA NOS ESTATUTOS**

O Procurador da República junto deste Tribunal não atendeu, contudo, a todos os argumentos invocados pela AATAE, parecendo-nos ter como principal preocupação que nos Estatutos não existissem referências que pudessem ser confundida com as prerrogativas das Ordens. Apesar de nos parecer um excesso de zelo da parte do Procurador da República, perante tal posição a Associação optou por proceder à alteração dos Estatutos em vez de impugnar judicialmente o Despacho daquela entidade por considerar que seria possível restringir tal alteração estatutária a aspetos meramente formais sem consequências práticas que pudessem prejudicar a vida da associação e dos seus associados.

Tais alterações incidiram apenas no artigo 4º (**atribuições da associação**) e envolveram os aspetos seguintes:

- Número 1 - Alínea a): Admitir a inscrição na Associação dos profissionais conforme as especialidades consideradas nestes estatutos (foi retirada a referência à emissão do título profissional).

- Número 1 - Alínea d): Divulgar pareceres e orientações técnicas junto dos seus associados relativas aos domínios da sua atividade profissional (esta redação substituiu o texto seguinte: "Definir normas e esquemas técnicos de atuação profissional, tendo em consideração as disposições normativas relativas às áreas profissionais dos seus associados e as orientações emanadas de organismos nacionais e internacionais").

- Número 1 - Alínea f): Manter atualizado o registo dos profissionais inscritos na associação (esta redação substituiu o texto seguinte: "Organizar e manter atualizado o cadastro dos profissionais inscritos na associação").

- Número 1 - Alínea g): Eliminou-se o texto que dizia "Certificar, sempre que lhe for solicitado, que os profissionais enquadrados na AATAE se encontram no pleno exercício da sua capacidade funcional nos termos destes estatutos".

- Número 2: Eliminou-se o texto que dizia "A associação pode intervir, como assistente, nos processos judiciais em que seja parte um dos seus membros e em que estejam em causa questões relacionadas com o exercício das profissões".

Previamente à Assembleia Geral realizada em 16 de Março de 2013 onde estas alterações foram aprovadas, foram apresentadas estas alterações ao Procurador da República que levantara as referidas objeções com o pedido de parecer sobre a sua conformidade, sem que o mesmo se tivesse pronunciado, pelo que deduzimos que terão sido aceites como suficientes.



## AATAE aborda ministérios

Sobre revisão dos regimes relativos à qualificação dos Técnicos e das Empresas de Construção

No passado mês de Agosto, a AATAE enviou ofícios aos Ministros da Economia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Dr. António Pires de Lima e Dr. Luís Pedro Mota Soares, respetivamente, sugerindo a criação de um grupo de trabalho promovido pelo InCI, com todas as associações profissionais que representam os Engenheiros, Arquitetos e Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia, para que em conjunto se possa encontrar as melhores soluções para qualificar o sector da construção e conciliar os vários interesses que norteiam este importante quadro legislativo.

A missiva teve por assunto a revisão dos regimes relativos à qualificação dos Técnicos e das Empresas de Construção (Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 69/2011, de 15 de Junho).

Segue-se a transcrição dos assuntos abordados no referido documento:

“Assunto: Revisão dos regimes relativos à qualificação dos Técnicos e das Empresas de Construção (Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 69/2011, de 15 de Junho)

A Associação dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia (AATAE),

vem solicitar a V.Exa informação sobre o desenvolvimento do processo de revisão da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho (Qualificação dos Técnicos da Construção) e Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 69/2011, de 15 de Junho (Qualificação das Empresas de Construção) e demais legislação regulamentadora. Com o intuito de melhorar as propostas apresentadas, sugerimos que fosse criado um grupo de trabalho promovido pelo InCI, com todas as associações profissionais que representam os Engenheiros, Arquitetos e Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia, para que em conjunto todos possamos encontrar as melhores soluções para qualificar o setor da construção e conciliar os vários interesses que norteiam este importante quadro legislativo.

Com efeito, a legislação vigente revela contradições várias e, em particular, a Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e a subsequente Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, vieram instalar a confusão em todo o setor das qualificações dos técnicos envolvidos na elaboração do projeto, na direção de obra e na fiscalização de obra. Conforme já afirmámos na carta remetida a esse Ministério, esta legislação protege interesses corporativos, despreza a evolução da história da legislação enquadradora dos Agen-

tes Técnicos de Arquitetura e Engenharia e afasta-se de critérios independentes e rigorosos relacionados com competências efetivamente adquiridas por estes profissionais com vista à melhoria da qualidade da construção no nosso país. Deste regime tem resultado toda uma série de práticas abusivas por parte das entidades públicas que gerem o licenciamento das obras particulares (as Câmaras Municipais) e a emissão dos alvarás das empresas de construção (o InCI), com reflexos no afastamento progressivo dos nossos associados das atividades de projeto de construção, de direção e fiscalização de obra.

Acresce que esta legislação (Lei n.º 31/2009 e Portaria n.º 1379/2009) é manifestamente inconstitucional, sendo que sobre esta matéria já enviámos pareceres de dois reputados constitucionalistas (Doutor Gomes Canotilho e Doutor João Caupers) sem que sobre os mesmos tivéssemos recebido comentário discordante da parte desse Ministério. Ora, em tal quadro, o Estado ao manter em vigência este regime legal, coloca no desemprego cerca de 5.000 profissionais a partir de 2014, não promove a equidade e prolonga deliberadamente a iniquidade de uma classe profissional que tem um papel importante no património edificado.”



## Lei n.º 31/2009 Pareceres de Direito

A Associação dos Agentes Técnicos de Arquitetura e de Engenharia, (AATAE) tem continuamente contestado o mérito do novo regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização e direção de obra, tal como resultado da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, pelas injustiças que o mesmo contém e que atingem as expectativas de muitos profissionais que foram abruptamente surpreendidos por um severo conjunto de alterações que na maioria dos casos terá a consequência de impossibilitar na prática, a continuação da atividade profissional dos Agentes Técnicos de Arquitectura e de Engenharia.

Mais, é agora sabido que o referido diploma legal, é igualmente inconstitucional por colocar em xeque a Constituição Portuguesa, tanto no tocante ao livre exercício de uma profissão como da perspectiva da preservação das legítimas expectativas que estes profissionais adquiriram ao longo dos anos em poder continuar a exercer a sua profissão, sem uma mudança das disposições legais que efetuassem o seu enquadramento.

Assim, a AATAE solicitou vários pareceres de Direito dos Senhores Professores Doutores, Gomes Canotilho, João Caupers e Jorge Bacelar Gouveia, para que estas questões fossem versadas, a fim de podermos agir em conformidade, caso o Governo não apresente na Assembleia da República em tempo útil uma proposta de iniciativa legislativa para alterar a Lei n.º 31/2009.

Alexandre Carlos  
Presidente da AATAE

WORLDWIDE

# concreta

ufi  
Feira  
Internacional

Feira Internacional da Construção para uma Regeneração Urbana Sustentável

**23|26 OUT 2013**  
[www.concreta.exponor.pt](http://www.concreta.exponor.pt)

**Internacionalização**

**I&D e Inovação**



**Regeneração Urbana e Sustentabilidade**



Avenida Dr. António Macedo - Leça da Palmeira | 4454-515 Matosinhos | tel: 808 30 14 00 | fax: 229 981 482  
info@exponor.pt | www.exponor.pt | Lisboa: info.lisboa@exponor.pt | Leiria: info.leiria@exponor.pt



PROGRAMA  
**AEP OPTIONS**

[www.aepoptions.com](http://www.aepoptions.com)



**O CARTÃO QUE FACILITA  
OS SEUS PAGAMENTOS.**